



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

TERMO ADITIVO Nº 002/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PÚBLICOS Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguáçu, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora Rosane Dias Dourado Sanches, CPF nº 632.740.359-04, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Brasil, 4856, SLJ, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.785.070/0001-92, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Henrique Manso, CPF nº 240.355.569-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Públicos nº 001/2013, firmado em 29 de maio de 2013, nos termos da art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O valor contratado fica reajustado, com base no índice IGP-M (FGV) apurado nos últimos 12 (doze) meses, de 3,5442% (três vírgula cinquenta e quatro e quarenta e dois por cento), para o valor de R\$ 45.528,56 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 41.593,56 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) referente à locação dos sistemas conforme detalhado no citado contrato e o valor de R\$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais) referente a serviços de suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado para o dia 29 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão efetuadas à conta dos recursos específicos previstos no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2015 e enquadradas para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguáçu PR, 18 de maio de 2015.

Testemunhas:

Leine da Mata

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE

[Assinatura]
PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

9 Diário
NA EDIÇÃO Nº 12631 PG. C6
EM 27 DE maio DE 2015